



PORTARIA Nº. 021/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º., § 2º., IV e VII, da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de Aposentadoria Especial, considerando a Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal e,

Conforme Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Luís Mário Leal Salvador Caetano, nos autos do processo nº. 5001281-03.2021.8.13.0172, no 1º. Juizado Especial da Comarca de Conceição das Alagoas/MG, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.213 de 24 de julho de 1991 c/c Art. 40, § 4º., inciso III da Constituição Federal de 1988, à servidora, Sra. **CRISTIANE DE OLIVEIRA PRATA**, inscrita no CPF sob o nº. 719.XXX.XXX-X2, matrícula 3XX, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem II, Nível 02, Grau 17, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 02 de setembro de 2024.


Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA